DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catiguá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catigua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM. 2021 - 2024

DECRETO Nº 095/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, autorizado pela Lei nº 2677/2021, de 19/07/2021".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2677/2021, de 19 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de até **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2021, na seguinte conformidade:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	04.122.0002.2002 - 3.1.90.94 – Ficha nº 003	R$ 15.000,00
02.02	04.122.0003.2006 - 3.1.90.94 – Ficha nº 024	R$ 20.000,00
02.04	15.452.0007.2011 - 3.1.90.94 – Ficha nº 054	R$ 5.000,00
02.06	18.541.0015.2017 - 3.1.90.94 – Ficha nº 109	R$ 4.000,00
02.07	12.365.0012.2021 - 3.3.90.30 – Ficha nº 153	R$ 32.000,00
02.08	12.361.0011.2025 - 3.1.90.94 – Ficha nº 180	R$ 30.000,00
02.08	12.361.0011.2026 - 3.1.90.94 – Ficha nº 184	R$ 11.000,00
02.13	10.301.0019.2048 - 3.1.90.94 – Ficha nº 295	R$ 160.000,00
02.13	10.304.0022.2053 – 3.3.90.94 – Ficha nº 345	R$ 23.000,00
Total do Crédito		**R$ 300.000,00**

Art. 2º - O Crédito aberto será atendido com os recursos de que trata o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 17 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM. 2021 - 2024

DECRETO Nº 096/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

"Informa o valor da terra nua por hectare do imóvel rural para fins de cobrança e fiscalização do ITR (Imposto Territorial Rural), e dá outras providências."

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 1640/2016 da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualizar os valores do I.T.R. das propriedades com a realidade imobiliária;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definidos os Valores da Terra Nua (VTN), por hectare do imóvel rural para fins de declaração e fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Rural – I.T.R., no município de Catiguá-SP, com imóveis que possuam as seguintes características:

I - Lavoura Aptidão Boa – **"---"** não existe no Município;
II - Lavoura Aptidão Regular – **R$ 28.500,00**, por hectare;
III - Lavoura Aptidão Restrita – **"---"** não existe no Município;
IV - Pastagem Plantada – **R$ 18.500,00**, por hectare;
V - Silvicultura ou Pastagem Natural – **R$ 14.000,00**, por hectare;
VI - Preservação da Fauna ou Flora – **R$ 5.500,00**, por hectare.

§ 1º - Os valores foram definidos a partir de cálculo realizado por um conjunto de técnicas, com parâmetros do Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária (INCRA), e do IEA – Instituto de Economia Agrícola, o que respalda o trabalho e os valores apresentados.

§ 2º - O VTN refletirá o preço de mercado de terras, apurado em ocorrência do fato gerador, e será considerado auto-avaliação da terra nua a preço de mercado conforme (Lei Federal nº 9.393/1996, de 19 de dezembro de 1996. Art. 8º, § 2º).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 17 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DESPACHO DO PREFEITO, EM 18/08/2021.

Homologando o Processo de Licitação nº 033/2021 - Convite nº 009/2021, em face da decisão exarada pela Comissão de Licitação, devidamente designada e Adjudicando o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério menor preço global, em favor da empresa Julio Cesar Brino - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.150.383/0001-60, com sede à Rua Pará, nº 1121, Centro - CEP 15.800-040, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, pelo valor total de R$ 127.853,75 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e setenta e cinco centavos), visando a Aquisição de equipamentos destinados à Rede de Ensino do Município de Catiguá, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações do presente termo, que integra o presente Convite. Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 18 de agosto de 2021. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE

Contratos

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 044/2021; Respaldo legal: Processo de Licitação nº 034/2021 - Pregão Presencial nº 008/2021; Contratante: Município de Catiguá - SP – CNPJ nº 45.124.344/0001-40; Contratada: Safra-São Francisco Veículos e Peças Ltda. – CNPJ nº 54.847.926/0001-46; Objeto: Aquisição de veículo zero quilômetro (primeiro emplacamento), com as seguintes especificações mínimas: ano/modelo 2021/2021 ou superior, cor branca, motorização de no mínimo 109cv, bicombustível, com capacidade mínima de 05 lugares, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, câmbio manual, trio elétrico (trava, vidro, alarme), freios ABS e Air bag duplo, porta malas com capacidade mínima de 465 litros; distância mínima entre eixos de 2500mm. Demais itens de série do veículo. O Veículo deverá possuir todos os equipamentos e itens obrigatórios, de acordo com o Código Nacional de Transito, bem como as normas do DENATRAN; Vigência: A partir da data da publicação do extrato deste contrato, encerrando-se na data da emissão do Atestado de Recebimento; Valor total: R$ 81.000,00; A classificação dos recursos orçamentários será conforme descrita na “Cláusula Quinta”, do presente Termo de Contrato; Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 18 de agosto de 2021. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE